



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 244/75

de

17 de Março 1975

Dá nova redação ao item número III do artigo 1º da Lei de nº 240/74, datada de 11 de Dezembro do mesmo ano 1974.

O Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, do Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de dia 10(dz) de corrente mês, promulga a seguinte LII:-

Artigo 1º:- O item III da Lei numero 240/74 de 11 de Dezembro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

III A partir de 1º de Março corrente, deste ano de 1975, inclusive, e abeno serg de 35%(trinta e cinco por cento) incidindo essa porcentagem sobre os valores vigentes - no mês de dezembro de 1974.

Artigo 2º:- Esta Lei entrará em vigor em 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário, especialmente o item III, da Lei mencionada supra, nº 240/74 de 11 de dezembro do citado ano de 1974.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos dezassete de março de 1975 (Hum mil novecentos e setenta e cinco).

[Signature]
Iercio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, mesma data.

[Signature]
Renato Marzili
Secretário

Registrada a fls 14 de livre competente nº 3 mesma data.